



DECISÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPSOTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

Licitação: Tomada de Preço nº 002/2019

Objeto: obras de **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES** (construção de 39 sanitários), em residências localizadas nos povoados de Limeira – Zé Valério e Canto, zona rural deste município, através de convênio firmado com o **Fundo Nacional de Saúde - FUNASA nº CV 4315/17** na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra)

Data da sessão: 29/03/2019

Fase: Proposta de Preço

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Após a suspensão da sessão no último dia 29/03/2019 para a devida análise das Propostas de Preço, das 07 (sete) empresas habilitadas no presente certame. Foram as mesmas repassadas para o Setor de Engenharia do Município para emissão de PARECER TÉCNICO sobre a aceitabilidade das propostas.

O setor de ENGENHARIA DO MUNICIPIO emitiu o parecer técnico, o qual segue em anexo e embasa a decisão final desta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, qual seja:

DA ANÁLISE DAS PROPOSAS DE PREÇOS E QUESTIONAMENTOS, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMPRESA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 001
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a proposta de preço da citada empresa, atende as exigências do edital. E conforme PARECER TECNICO, encontra-se exequível.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento sobre a empresa
DA DECISÃO: Fica a PORPOSTA DE PREÇO da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , classificada em 7º lugar.

EMPRESA: SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 003
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a proposta de preço da citada empresa, atende as exigências do edital. E conforme PARECER TECNICO, encontra-se exequível.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento sobre a empresa
DA DECISÃO: Fica a PROPSOTA DE PREÇO da empresa SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , classificada em 6º lugar.

EMPRESA: RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 004
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a proposta de preço da citada empresa, atende as exigências do edital. E conforme PARECER TECNICO, encontra-se exequível.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento sobre a empresa
DA DECISÃO: Fica a PROPOSTA DE PREÇO da empresa RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI , classificada em 5º lugar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EMPRESA: REDE BETE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 005
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: quanto ao erro constante cronograma em relação ao quantitativo de banheiro o qual somando dá um total de 21 e não de 39 como solicitado no edital, de acordo entendimento da EQUIPE TÉCNICA constata do parecer, tal erro não altera as condições da exequibilidade da proposta aja visto que o valor total constante do cronograma atende a quantidade de 39 banheiros sendo considerado um erro sanável o qual poderá ser corrigido posteriormente juntamente com o BDI conforme decisão já proferida pela COPEL constante na ata da sessão, assim como a previsão constante do item 7.3.1 e item 12.16 do Edital, aja visto se tratar da proposta mais vantajosa para o município, a qual apresenta uma economia de R\$ 150.006,75 para o município.
DA DECISÃO: Fica a PROPOSTA DO PREÇO da empresa REDE BETE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar.

EMPRESA: 2\$z•\$^Lk#eG<eL\$z\$#fz\$e~kzf<~#Qz<^Q# 0014
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: quanto ao questionamento sobre a alteração no quantitativo dos itens 2.2 e 4.1 constante da proposta de preço, verificou-se conforme parecer técnico, que tal alteração ocasionou uma diferença de valor final irrisória quanto ao somatório final, sendo considerado um erro sanável, uma vez que após a devida correção não alteraria a ordem de classificação aja visto se tratar de uma diferença de centavos, estando a CPL autorizada a realizar as devidas correções com base no item 7.3.1 e 12.16 do edital.
DA DECISÃO: Fica a PROPOSTA DE PREÇO da empresa 2\$z•\$^Lk#eG<eL\$z\$#fz\$e~kzf<~#Qz<^Qclassificada em 2º LUGAR.

EMPRESA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - 017
DA ANÁLISE DA COPEL: foi constatado que a proposta de preço da citada empresa, atende as exigências do edital. E conforme PARECER TECNICO, encontra-se exequível.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: não foi apresentado nenhum questionamento sobre a empresa
DA DECISÃO: Fica a PROPOSTA DE PREÇO da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA , classificada em 4º lugar.

EMPRESA: JR EMPREENDIMENTOS LTDA - 018
DA ANÁLISE DA COPEL: : foi constatado que a proposta de preço da citada empresa, atende as exigências do edital. E conforme PARECER TECNICO, encontra-se exequível.
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS: quanto aos questionamentos sobre a tributação utilizada no BDI a COPEL decidiu que tal divergência é de inteira responsabilidade da empresa, a qual arcará com as consequências junto aos órgãos fiscais caso tal apontamento seja verdadeiro, não cabendo assim desclassificação por tal fato.
DA DECISÃO: Fica a PROPSOTA DE PREÇO da empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA , classificada em 3º lugar.

CONTINUAÇÃO...



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Diante de todos os fatos acima apresentados sobre a análise das PROPOSTAS DE PREÇO feita pela Comissão Permanente de Licitação com base no PARECER TECNICO do setor de Engenharia do município de Teofilândia-Ba, ficam declarada **TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS na Tomada de Preço nº 002/2019**, na seguinte ordem de classificação, não cabendo mais desistência da proposta:

Ordem	EMPRESAS/ENDEREÇO	VALOR
1º	REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	349.993,25
2º	CARVALHO ENGENHARA E TRANSPORTES EIRELI	354.354,45
3º	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	393.308,13
4º	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	406.686,69
5º	RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	408.302,47
6º	SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	439.725,70
7º	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	469.591,22

Fica a empresa **REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na AV Lomanto Junior, nº 362, Barra – Riachão do Jacuípe – Ba – CNPJ nº 20.615.629/0001-53, declarada **VENCEDORA da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, por ter apresentado proposta de preço no menor valor global, totalizando R\$ 349.993,25 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Conforme decisão e declaração da empresa vencedora da **Tomada de Preço nº 002/2019**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para que as empresas caso julguem necessário apresentem RECURSO contra os atos aqui praticados, momento que será aberto igual prazo para a apresentação do contra recurso.

Os recursos deverão ser apresentados em via impressa e protocolado junto a comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Teofilândia – BA.

O prazo para apresentação de recurso finaliza em 09/04/2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Teofilândia – BA, 01 de Abril de 2019

MEMBROS DA COPEL

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da CPL

Rafael Queiroz de Oliveira
Membro

Vania Maria da Silva
Membro#